



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.292, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença em razão de casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, III, “a”, da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanusa Aparecida Ruela, licença em razão de casamento por um período de oito (8) dias, a partir do dia 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de novembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal